

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/011/2013

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível e troca de lubrificantes para atender a frota de veículos de propriedade do município de Congonhas, das Polícias Civil e Militar. Licitante habilitada e vencedora: Rede Reta Ltda. Itens: 1 a 7. Congonhas, 11/04/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/008/2013

Partes: Município de Congonhas X Joaquim Vieira de Resende. Objeto: Locação de imóvel à Rua Padre Leonardo, 85, Centro, Congonhas-MG, para o funcionamento do Setor de Controladoria Geral do Município, prazo do contrato, 05 (cinco) anos, com início em 10/04/2013 e término em 09/04/2018. Valor: R\$150.000,00. Data: 10/04/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC Nº 020/2012

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

Contratante: Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: Resolve Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.871.623/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do prédio da Câmara Municipal de Congonhas, com fornecimento de mão-de-obra. Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato CMC/020/2012, por mais 12 (doze) meses contados do dia 04/04/2013. Valor: O valor pactuado permanece inalterado sendo apenas reajustado pelo INP-C apurado de 04/04/2012 a 03/04/2013, conforme item 4.2 do instrumento original. Data da assinatura: 26/03/2013. Congonhas, 11 de abril de 2013. Adivar Geraldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON